ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

EMENDA A PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001/2021.

AUTORIA: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF**

NATUREZA: **Modificativa**

Art. 1º O **Projeto de Lei Municipal Nº 013/2021**, de autoria da Vereadora Mirian Trindade, "Institui o Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que Sofreram Aborto Espontâneo ou Óbito Fetal, e dá outras providências", passará a ter a seguinte redação:

> "Art. 2º .....
> § 1º Constatado o aborto espontâneo ou óbito fetal, caberá ao psicólogo avaliar a paciente e, se for o caso, encaminhá-la ao centro de atendimento psicológico mais próximo de sua residência para tratamento com o psicólogo e acompanhamento da assistência social junto à respectiva família.
> § 2º O Poder Executivo capacitará seu quadro de profissionais psicólogos já existente, para atender a demanda oriunda da instalação do Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que Sofreram Aborto Espontâneo ou Óbito Fetal." **(NR)**

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores (as),

Propõe-se alteração ao texto original, apenas para aprimorar a norma, buscando estabelecer que o Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que Sofreram Aborto Espontâneo ou Óbito Fetal, poderá funcionar com o quantitativo de profissionais psicólogos já existente no município, sem a necessidade a priori, de gerar gastos com pessoal.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 19 de março de 2021.

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Presidente

Ver. Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva
Relator

Ver. Jaziel Nunes de Alencar
Secretário